



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 960, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Denomina “Lázara Ferreira de Oliveira”, a Rua 02 (dois), do Bairro Jardim Cidade Nova, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Areado, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “*Lázara Ferreira de Oliveira*”, a Rua 02 (dois), do Bairro Jardim Cidade Nova, nesta cidade.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação da placa com o nome da rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de dezembro de 2011.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal